

Lei do Executivo Municipal nº 3132/2012 de 23 de março de 2012.

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar a Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de conduzir os processos relacionados a Assistência Social do município.

Art. 2º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com remuneração mensal correspondente ao Cargo, equivalente a R\$ 2.871,22 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais com vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas